



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS E SERVIÇOS Nº 99/2026 - RETIFICADO

Processo Administrativo:	002.000074/2025-92
Órgão do Planejamento Geral:	Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG.
Órgão Gerenciador:	
Unidade Administrativa Requisitante:	Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA.
Unidades Administrativas Participantes:	
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;	
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL;	
Secretaria Municipal de Educação - SEMED;	
Secretaria de Governo - SGOV;	
Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL.	

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência o Sistema de Registro de Preços - SRP para eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos**, visando atender as unidades administrativas participantes, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos neste instrumento.

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pelas Unidades Administrativas solicitantes por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CATM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
ITEM 01 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM					
01	21490	Serviços Locação de Carro de Som de Porte Médio com motorista devidamente habilitado. O veículo deverá possuir 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, avador de som, leitor de CD que execute mp3 e outros formatos, USB, som com 16 alto-falantes de 15 polegadas, 16 alto-falantes de 18 polegadas, 16 drivers de titânio de cada lado, 16 cornetas, 01 mesa com 24 canais, 01 gerador de no mínimo 40 kva. O som deverá ser distribuído nos 04 lados do veículo. Veículo ano de fabricação igual ou superior a 2016, devidamente regularizado junto ao Detran e corpo de bombeiros.	Diária	45	79
ITEM 02 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA COM TRIO ELÉTRICO					
		Carreta Trio Elétrico Médio Porte – Locação de caminhão com gaiola tipo trio elétrico montada em chassi trucado; nas medidas mínimas Palco com 9 x 5 m; Comprimento: 12,50 m; Largura: 3.10m e Altura: 4,45 m, com passarela superior (segundo palco); com 01 gerador de energia elétrica para sistema de sonorização e 01 gerador de energia elétrica para sistema de iluminação; e puxada por cavalo mecânico trucado. com sistema de sonorização composto de: P.A. frente – 8 Caixas de Graves, 8 Caixas de Médio Graves, 8 Titanium; P.A.			

02	21490	fundo – 8 Caixas de Graves, 8 Caixas de Médio Graves, 8 Titanium; P.A. lateral L – 8 Caixas W Box com 16 falantes de 15” 600 watts, 8 Caixas com 16 falantes de 12” 400 watts 8 Drive Titanium 72 S Eros ou similar; P.A. lateral R – 8 Caixas W Box com 16 falantes de 15” 600 watts, 8 Caixas com 16 falantes de 12” 400 watts 8 Drive Titanium 72 S Eros ou similar; amplificação e processamento compatível com o sistema; MONITOR: 06 monitores sm400 ou similar; 1 Mesa de 01 V Yamaha 32 canais ou similar; 2 Power Play Bering 8 canais ou similar; 2 Monitores 2 x 12 WGK ou similar. A empresa deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. Estacionará o veículo no local onde será definido pela secretaria. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser prestado o serviço conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	11	20
ITEM 03 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM					
03	13099	Locação de Camarim tipo Container , medindo 6 metros de comprimento, com 2,40 metros de largura e 2.50 metros de altura; com revestimento tipo divisório, instalação elétrica e hidráulica, com banheiro com sanitário e lavatório, ar-condicionado, janela, tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	19	38
ITEM 04 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TELÃO DE LED E TELÃO					
04	13099	Locação de 01 Telão Led/Painel: 01 Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligado simultaneamente, com 01 CÂMERAS FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	136	254
ITEM 05 – SERVIÇO DE SEGURANÇA					
05	18287	Segurança Civil , fornecimento de posto de trabalho para segurança civil do evento, equipe com 10 (dez) seguranças, uniformizado, equipado com rádio comunicador para vigilância dos pontos de circulação e averiguação de eventuais tumultos, dentre outras atividades inerentes. Profissional com os devidos registros legais exigidos.	Diária	154	262
ITEM 06 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS					
06	610632	Arranjo de flores com altura média de 70 cm, tipo jardineira.	METRO	18	36
ITEM 07 – EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL					
		EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS Prestação de serviço de equipe de bombeiro civil para atendimento			

07	18287	preventivo e emergencial em eventos públicos e esportivos, conforme a Lei Federal nº 11.901/2009 e normas técnicas do Corpo de Rondônia (CBMRO). A equipe deverá atuar durante todo o período do evento, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, composta por profissionais devidamente habilitados e uniformizados, com certificado de formação reconhecido. O serviço deverá incluir os equipamentos básicos de atendimento (EPI's, extintores, cones de sinalização, rádio comunicador e kit de primeiros socorros). A quantidade de profissionais será definida conforme o porte e o risco do evento, podendo variar de 01 (um) a 05 (cinco) bombeiros civis por turno. Deslocamento, alimentação e demais despesas operacionais incluso.	Hora técnica (por profissional)	120	240
ITEM 08 - AMBULÂNCIA					
08	14052	AMBULÂNCIA PARA EVENTOS Prestação de serviço de ambulância de suporte básico ou avançado, com equipe composta por condutor socorrista e técnico de enfermagem habilitados e com registro ativo. O veículo deverá estar regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN, ANVISA e CBMRO) e conter equipamentos compatíveis com o tipo de suporte oferecido, incluindo maca retrátil, prancha, oxímetro, desfibrilador externo automático (DEA), cilindro de oxigênio, aspirador portátil, kits de primeiros socorros e imobilização. A ambulância deverá permanecer em prontidão durante todo o evento, incluindo montagem e desmontagem, com garantia de substituição imediata em caso de falha mecânica. Todos os custos operacionais estão incluídos no preço.	DIÁRIA	30	60
LOTE 01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ILUMINAÇÃO					
09	13099	Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para de Médio Porte: Iluminação profissional contendo 8 movie BEEM lâmpadas 5r; 12 canhões par led de 5wats, 01 mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main Power completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	205	288
10	13099	Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para Grande Porte. 12 canhões par 64 focos 05; 24 pares LED de 5wats; 24 moving head 575 spots; 24 moving beam com lâmpada 5r; 10 stroob atomic; 02 máquinas de fumaça; 12 elipso com iris; 01man power rack dimmer 36 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. Obs.: Empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	Diária	82	114
LOTE 02 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA DE ALUMÍNIO					
11	13099	Locação de 38mts de Treliças de Alumínio P30 , para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada por com sapatas de sustentação e cubos. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA),	Diária	280	498

		com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.			
12	13099	Locação de 42mts de Treliças de Alumínio P30 , para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada por com sapatas de sustentação e cubos. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria	Diária	260	489
LOTE 03 – FOGOS DE ARTIFÍCIOS					
13	13099	Show Pirotécnico Médio Porte , morteiro 30 (trinta) unidades de 3', 15 (quinze) unidades de 4' e 03 (três) unidades 5' POL, 03 (tres) de 6' POL, 04 (quatro) unidades de torta 49 tubos de 1.2 'cores, 04 (quatro) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 01 (um) torta em Z com 100 tubos de 1', 01 (um) torta em W com 90 tubos de 1', cascata com 40 metros, 80 candela monotiro cores e 10 leques vaso chorão com 5 (cinco) tubos de 1'. Piro Musical, forma de acionamento computadorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo o profissional APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas	Serviço	42	87
		Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro.			
		Show Pirotécnico Pequeno Porte , morteiro 20 (vinte) unidades de 3', 10 (dez) unidades de 4' e 03 (três) unidades 5' POL, 04 (quatro) unidades de torta 25 tubos de 1.2 'cores, 02 (duas) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 01 (um) torta em Z com 100 tubos de 1', cascata com 30 metros, 40 candela monotiro cores e 8 leques vaso chorão com 5 (cinco) tubos de 1'. Piro Musical, forma de acionamento computadorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo o profissional APTO,			

14	13099	para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro.	Serviço	25	78
LOTE 04 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS					
15	13099	Locação de Mesa Plástica PVC , fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura.	DIÁRIA	1.013	2.025
16	13099	Locação de Cadeiras Plásticas PVC , com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm	DIÁRIA	4.050	8.100
LOTE 05 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO					
17	13099	Locação com Montagem e Desmontagem de 65 metros de Grade de Contenção , com no máximo 01 metro de altura e 02 metros de comprimento, na cor prata, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação com cantos arredondados. Sendo de responsabilidade da Empresa contratada a instalação e documentação assinada por Engenheiro; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	496	800
18	13099	GRADE DE CONTENÇÃO REFLETIVA COM IDENTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO Fornecimento de grade de contenção metálica modular, tipo interligável, confeccionada em aço galvanizado ou material de alta resistência e durabilidade, medindo aproximadamente 3,00 m de largura por 1,00 m de altura, com base estável para uso em vias públicas e áreas de circulação de público. Cada módulo deverá conter faixa superior com material refletivo de alta intensidade, possibilitando visibilidade noturna por faróis automotivos, e conter a inscrição “TRECHO INTERDITADO” em cor contrastante. O sistema deverá permitir montagem e desmontagem rápida, com estabilidade e resistência a impactos, conforme normas de segurança. A contratada deverá disponibilizar um (01) profissional responsável em cada ponto de fechamento, devidamente identificado, para realizar a abertura e fechamento temporário do trânsito quando necessário, conforme orientação da coordenação do evento ou dos órgãos de trânsito. As grades deverão estar limpas, em bom estado e sem avarias, com substituição imediata em caso	Unidade (módulo 3,00m X 1,00m)	300	600

		de dano. (metálica modular, 3,00 m x 1,00 m, com material refletivo e inscrição "TRECHO INTERDITADO")			
LOTE 06 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ARQUIBANCADA E CAMAROTE					
19	223649	Locação de Arquibancada, contendo 50 metros de arquibancada, com escada e/ou rampa entre os módulos. A arquibancada deverá ter um mínimo de seis degraus de 70 cm de largura, feito com compensado naval de 3 cm de espessura, tendo distanciamento de 50 cm entre eles, inclusive do primeiro degrau em relação ao solo, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. A escada deverá ter 1,5 metro de largura, e as rampas para acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão ter 2,2 metros de largura, com plataformas de apoio em perfis de 2 polegadas entre as duas chapas, com sapatas reguláveis, vigas em "L" de 4 polegadas, piso em compensado naval de 20 mm de espessura, revestido com material antiderrapante e guarda-corpo em ambos os lados. As arquibancadas deverão ser fechadas nas laterais e nos fundos com lonas ou material similar evitando o acesso na parte de baixo da mesma. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	85	146
20	71121	Camarote modular 5 m x 5 m (25 m²), estrutura metálica modular (alumínio ou aço), piso antideslizante, guarda-corpo 1,10 m com rodapé e corrimão, acesso por escada (e rampa para PCD quando exigido), capacidade mínima de carga de 300 kg/m². A estrutura deve incluir cobertura se necessário, instalações elétricas seguras (quadro, aterramento, proteção DR), sinalização e extintores conforme norma, montagem, inspeção técnica (laudo estrutural), manutenção durante o evento e desmontagem, com ART/RRT e garantia.	DIÁRIA	30	60
LOTE 07 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: SONORIZAÇÃO					
21	13099	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de Pequeno Porte: Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	119	217
22	13099	Locação de Montagem e Desmontagem de Sonorização de Médio Porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do	DIÁRIA	215	295

		Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.			
23	13099	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, adequado para eventos em áreas abertas e apresentações de bandas de nível nacional. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: Sistema PA principal com no mínimo 24 módulos line array, cada um com falantes de médio-grave e drivers de alta frequência; 24 caixas de subgrave com alto-falantes de 18"; Amplificadores dedicados e processador digital profissional; 02 mesas digitais com mínimo de 48 canais; 40 microfones com fio, 04 microfones sem fio UHF, 30 pedestais tipo girafa; 20 direct box passivo, 10 direct box ativo; 12 monitores de palco, 01 side fill duplo, 01 multicabo de 56 vias, 20 praticáveis (1x2m); Cabos e acessórios completos para atender riders técnicos de artistas nacionais. O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem, com montagem 01 (um) dia antes e desmontagem até 01 (um) dia após o evento, conforme layout da contratante. A empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e garantir substituição imediata de equipamentos em caso de falha.	DIÁRIA	25	61
LOTE 08 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE					
24	13099	Refletor Mini Brute: com 6 lâmpadas DWE 650, perfazendo um total de 3.900 watts, carcaça em aço com bandor para ajuste da área a ser iluminada.	DIÁRIA	43	101
25	13099	Skywalker Canhão de Luz de Alta Potência, refletor de 4.000 watts de potência com lâmpada xenon-6200k, consumo de trabalho 20 graus, vidro temperado para alta temperatura, estrutura em aço em alta resistência, foco manual atingindo ângulo de 90 à 120 graus.	DIÁRIA	22	53
26	62780	Grupo Gerador Diesel Silenciado 360 kVA Locação/fornecimento de grupo gerador diesel trifásico, potência mínima 360 kVA Standby / 336 kVA Prime, frequência 50/60 Hz, tensões 220/380/440 Vca, fator de potência 0,8, alternador brushless e motor de alto desempenho (equivalente a Cummins/Volvo/MWM para a faixa de potência). Equipado com quadro de comando digital com partida automática (ATS), proteções elétricas completas (sobrecorrente, subtensão, sobretemperatura), disjuntor termomagnético, sistema de aterramento e medição. Container silenciado, nível de ruído máximo até 85 dB(A), com tratamento acústico e ventilação forçada; tanque de combustível dimensionado para operação contínua conforme necessidade do evento. Correntes nominais aproximadas: 945 A @ 220 V, 547 A @ 380 V e 472 A @ 440 V. Inclui instalação, testes e comissionamento, manutenção preventiva/corretiva durante o período contratado, operador técnico (quando solicitado), e desligamento e retirada ao final. A contratada deverá apresentar ficha técnica do conjunto, curvas de desempenho, ART/RRT, manual de operação, laudo de funcionamento e conformidade com normas de segurança e meio ambiente	DIÁRIA	26	65
LOTE 09 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ARTISTAS					
27	9946	Apartamento Triplo - Diária com café da manhã e taxas inclusas.	DIÁRIA	85	149
28	9946	Apartamento Double - Diária com café da manhã e taxas inclusas.	DIÁRIA	32	71
29	9946	Apartamento Single - Diária com café da manhã e taxas inclusas.	DIÁRIA	87	159
LOTE 10 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TENDAS					
		Locação de Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, medindo 5X5, Modelo Piramidal com CALHAS , com lonas brancas anti-chama para fechamento lateral, devem ser estaqueadas e com suas			

30	13099	amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas fluorescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo conter em hipótese alguma goteira dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	392	1.171
31	13099	Locação de Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X5 , Modelo Piramidal com CALHAS , com lonas brancas anti-chama para fechamentos laterais, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas florescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo haver em hipótese alguma, goteiras dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	51	308
32	13099	Locação de Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, medindo 5X5, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	742	1.100
33	13099	Locação de Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	181	448
LOTE 11 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PALCO					
34	13099	Locação de Praticáveis , estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; plataforma em compensado naval; medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação; acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança; saia lateral em TNT; escada de acesso, na altura solicitada. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte,	DIÁRIA	649	1.082

		alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada, com documentação do CREA – ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.			
35	13099	Locação de Palco, medindo 10 M de frente X 8 M de profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 8m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2 m. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão. Área de serviços; extintores; lâmpada de emergência, Com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para Show.	DIÁRIA	40	60
36	13099	Locação de Palco, medindo 8 M frente X 8 M de profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 8m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2 m. Fechamento com corrimão. Área de serviços; extintores; lâmpada de emergência, Com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para Show.	DIÁRIA	92	134
37	13099	Locação de Palco, medindo 6M X 6M de profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, torres de 6 m de altura. Piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, com altura do solo de 1m, guarda corpo, com escada de acesso.	DIÁRIA	36	61
38	13099	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 18X16m , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda.	DIÁRIA	10	40

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto do Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPASNET, prevalecerão as especificações deste Termo de Referência.

1.4. Da natureza do objeto: A referida contratação é considerada **SERVIÇO COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.5. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar o **MENOR PREÇO** para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos listados no Art. 5º da Lei 14.133/21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável atendendo as necessidades das unidades administrativas participantes "secretarias" da Prefeitura de Porto Velho - RO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos – **SEG/SMCL**, Órgão Gerenciador, em conformidade com suas competências, consolidou as devidas justificativas, extraída dos autos do Processo Administrativo nº 002.000074/2025-92, que visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelas **Demandantes**, a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de

PLANEJAMENTO.

2.1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar para Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento à Lei Complementar nº 1.000/2025, e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.019/2025 e regulamentação realizada através do Decreto Nº 21.133, de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre as atribuições legais da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar – ETP (1194756) foi elaborada e juntada a Minuta de Termo de Referência (id. [1193989](#)) elaborada pelo setor competente, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

2.1.2. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada da Lei de licitações nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 1.000, regulamentada pelo Decreto nº 21.133, de 03 de julho de 2025, Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, publicado no DOM nº 3444, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho, e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº **22.270, de 27 de julho de 2026**, Rondônia, 28 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4285, que Dispõe sobre a padronização de procedimentos a serem adotados nos processos de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Porto Velho e dá outras providências, e demais normas regulamentares é que formalizamos o presente Termo de Referência Definitivo, com os elementos técnicos apresentados nos autos e nos limites da competência deste DGC/SMCL - **Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL**.

2.2. Justificativa para a contratação - ETP id. [1194756](#)

Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SEG)

A administração pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços objetivando atender a secretaria participante, tendo em vista as atribuições e considerando a finalidade em atender as demandas da Administração Pública Municipal, bem como, visa motivar o Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS**.

- Justificativa das Unidades Administrativas Participantes

É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo foram elaboradas pelas Unidades Administrativas participantes, visto que são os detentores do conhecimento técnico e prático, além das informações pertinentes dos serviços sob sua responsabilidade, que demandam a utilização do objeto que se pretende contratar, bem como, foi encaminhado às unidades administrativas ofício quanto à manifestação para participação da eventual implantação do Sistema de Registro de Preços, na qual justificaram seus quantitativos e demandas.

Nesse contexto, transcreve-se as justificativas apresentadas pelas unidades administrativas participantes:

- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (0589189): *A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO apresenta a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos e estrutura para realização de eventos, considerando o vencimento da Ata de Registro de Preços Permanente nº 031/2024, com vigência até 29/12/2025, justifica-se a necessidade de nova contratação visando assegurar a continuidade das atividades institucionais e a realização de eventos promovidos pelo órgão.*
2.1.1. *A contratação se mostra necessária para o adequado suporte logístico e operacional aos eventos oficiais, solenidades, campanhas, ações educativas e demais demandas de interesse público, sendo necessária para atender à população com qualidade e eficiência. A ausência desses serviços comprometeria o pleno desenvolvimento das atividades planejadas.*
2.1.2. *A contratação observará os princípios da administração pública previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a adequada prestação dos serviços. Nesse contexto, abaixo informamos as justificativas fundamentadas pelas respectivas unidades demandantes.*

- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL (0059251): *Considerando que o Departamento Administrativo é o departamento meio da SEMTEL, responsável por interligação e gestão de todos os departamentos em conjunto com o gabinete do secretário, fica a responsabilidade deste, dar início ao procedimento de implantação de eventuais registros de preços. O levantamento será realizado visando a necessidade de cada setor, neste cenário*

sendo o Departamento de Fomento ao Turismo, Departamento de Esporte e Lazer e Departamento de Eventos. Essa iniciativa, fomentada pela **SEMTEL**, visa fornecer condição aos departamentos referidos, executarem suas programações com o elevado nível de qualidade, ademais, considerando que esta Unidade é resultado da união da **SEMDESTUR** e **SEMES** -Secretarias que manifestaram interesse no processo [00600-00010017/2024-82-e](#) - em consequência dessa medida as ações, programações e eventos aumentaram expressivamente, o que justifica o aumento no **mínimo e máximo** a registrar. O presente registro da eventual locação de equipamentos e estrutura se faz necessária devido à falta de equipamentos próprios, podendo assim, garantir a qualidade dos eventos, assegurando que as demandas programadas e os serviços que serão prestados à comunidade sejam cumpridos com eficiência e o devido suporte, a fim de satisfazer os munícipes. Desse modo, visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos departamentos e objetivando a continuidade das ações pertinentes a esta unidade, entendemos que através do Sistema de Registro de Preços Permanente, torna-se mais ágil e eficaz a aquisição do referido material.

- Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL (DFD 0084381): A FUNCULTURAL promove, anualmente, as programações oficiais dos eventos do Município de Porto Velho, bem como realiza ações de apoio à comunidade. Entre as festividades tradicionais estão: Instalação do Município de Porto Velho, Circuito Carnavalesco, Baile Municipal, Curumim Folia, Desfile de Blocos, Dia Internacional da Dança, Dia do Trabalhador, Arraial da Prefs, Dia do Evangélico, Páscoa no Parque, Festival de Praia (Jacy-Paraná, Calderita e Fortaleza do Abunã), Criação do Município de Porto Velho, Circuito Natalino, Réveillon, entre outras demandas culturais espontâneas promovidas em parceria com a comunidade. Diante do exposto, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços descritos, a fim de que o município mantenha o padrão de qualidade alcançado nos últimos anos por meio da Fundação Cultural de Porto Velho.

- Secretaria de Governo - SGOV- (0134975): O quantitativo estimado fundamentou-se nos parâmetros e quantitativos anteriormente estabelecidos no Sistema de Registro de Preços Permanente nº 031/2024. Ademais, verificou-se, ao longo do exercício vigente, a frequência e a constância das atividades de caráter intersetorial promovidas por este órgão, as quais exigem, permanentemente, a disponibilização de equipamentos e estruturas adequadas, tais como tendas, sonorização, iluminação e demais itens indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos eventos. A utilização do parâmetro anteriormente registrado, **aliada** à constância e frequência da demanda em função das programações oficiais, assegura que o quantitativo ora estimado seja compatível com as necessidades reais e suficiente para atender às demandas previstas.

Secretaria Municipal de Educação - (0155709): O quantitativo estimado fundamentou-se nos quantitativos anteriormente estabelecidos no Sistema de Registro de Preços Permanente nº 031/2024, atualmente em fase de gerenciamento, conforme registrado no Processo nº [006.000423/2025-36](#). Ademais, verificou-se a previsão de **intensificação** das atividades de caráter intersetorial, as quais demandam maior disponibilidade de equipamentos e estruturas adequadas, tais como tendas, sonorização, iluminação e demais itens indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos eventos. A utilização do parâmetro histórico, aliado à perspectiva de aumento da demanda em função de novas programações oficiais, assegura que o quantitativo ora estimado seja compatível com as necessidades reais e suficiente para atender às demandas previstas. É evidente que o serviço em questão é indispensável para garantir a adequada realização de eventos oficiais e ações institucionais que exigem estrutura apropriada. A inexistência de tais estruturas inviabilizaria a execução e o desempenho das atividades atribuídas Secretaria de Educação - SEMED. Espera-se com a presente contratação, assegurar suporte logístico, eficiência e qualidade na execução dos eventos oficiais. Dessa forma, a contratação em questão traduz-se em medida estratégica, capaz de viabilizar a plena execução das atribuições institucionais da Secretaria de Educação - SEME

2.2.1. Ressalta-se que, devido o objeto da presente contratação ser de interesse de mais de uma secretaria, racionaliza-se o procedimento, permitindo que se proporcione estas várias pretensões contratuais em um único certame, tornando-se um procedimento mais célere.

Justificativa de divisão por lotes

"A definição do objeto prevê a divisão da contratação em **itens e lotes**, de forma a assegurar maior eficiência, competitividade e adequada gestão contratual. Recomenda-se o agrupamento de determinados itens em lotes, reunindo aqueles de características semelhantes, mesma natureza e compatibilidade técnica, possibilitando que sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor, garantindo a padronização, a uniformidade e melhor organização logística, especialmente quanto ao controle e às entregas. Por outro lado, a

contratação exclusivamente por itens isolados poderia resultar em um número excessivo de instrumentos contratuais, acarretando maior ônus administrativo no acompanhamento, fiscalização e controle, demandando maior emprego de recursos humanos e aumentando os riscos operacionais, além de comprometer a economia de escala e a celeridade processual.

Destaca-se, ainda, que a divisão em itens e lotes será adotada sempre que tecnicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade e permitir a participação de um maior número de fornecedores, enquanto o agrupamento em lotes será utilizado quando necessário para garantir a padronização, a compatibilidade técnica entre os itens e maior eficiência na execução contratual. Dessa forma, a adoção concomitante de itens e lotes contribui para a otimização dos recursos públicos, reduz custos indiretos relacionados à gestão de múltiplos contratos e promove maior eficiência administrativa.

Por fim, ressalta-se que a contratação estruturada em itens e lotes encontra-se alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, especialmente quanto à eficiência, economicidade, competitividade e planejamento, configurando estratégia adequada para assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como maior transparência, melhor gestão dos riscos e a continuidade no atendimento das demandas institucionais.”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP (id. [1194756](#)) , apêndice deste Termo de Referência, seguindo as normas do procedimento auxiliar de **Sistema de registro de preços - SRP**. Justifica-se:

3.1.1. Procedimento auxiliar de sistema de registro de preços. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

(...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

3.1.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

3.1.4. Em âmbito Municipal o procedimento de Sistema de Registro de Preços é regulamentado no art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.2. Da possibilidade da utilização da ata de registro de preços por órgão não participante (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.2. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

3.2.3. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto Municipal nº 18.892/2023).

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.5. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

3.2.6. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. Da Alteração da Ata de registro de preços

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 79 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada, consoante dispõe o §5º do art. 79 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, in verbis:

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. Da vigência da Ata de registro de preços

3.4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM)** e sua divulgação no **PNCP (Portal Nacional de Contratações – PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

3.4.2. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado ainda no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A definição dos requisitos da presente contratação observa as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 18.892/2023 e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando critérios técnicos, legais, operacionais e de sustentabilidade necessários e suficientes para assegurar a adequada execução do objeto, bem como a obtenção de resultados eficientes, seguros e economicamente vantajosos para a Administração Pública.

4.2. Critérios de Sustentabilidade

4.2.1. Em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes estabelecidas no ETP, a contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, especialmente:

I – Eficiência energética:

4.2.1.1. Deverá ser priorizada a utilização de equipamentos com menor consumo de energia, especialmente sistemas de iluminação com tecnologia LED ou equivalente, bem como geradores de energia com menor emissão de poluentes e nível de ruído controlado (máximo de 85 dB(A)).

II – Gestão de resíduos sólidos:

4.2.1.2. A Contratada será responsável pela coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, devendo priorizar a reutilização, reciclagem e logística reversa, nos termos da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

III – Uso racional de recursos naturais:

4.2.1.3. Deverão ser adotadas práticas que reduzam o desperdício de materiais e insumos, bem como a utilização de estruturas reutilizáveis e de longa durabilidade.

4.3. Indicação de Marcas ou Modelos

4.3.1. Não haverá indicação restritiva de marcas ou fabricantes específicos.

4.3.1.1. Entretanto, determinadas especificações técnicas constantes no Termo de Referência (ex.: estruturas do tipo “Geo Space”, sistemas de sonorização de grande porte, geradores de alta potência) são utilizadas **exclusivamente como referência de padrão mínimo de qualidade e desempenho**, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1.2. Tal medida justifica-se:

I – Pela necessidade de garantir compatibilidade com padrões técnicos exigidos por eventos de grande porte e riders técnicos de artistas nacionais;

II – Pela necessidade de assegurar segurança estrutural e operacional;

III – Pela padronização mínima dos serviços prestados pela Administração.

4.3.1.3. Será admitida a oferta de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam às especificações exigidas.

4.4. Vedação de Marcas ou Produtos

4.4.1. Não se aplica vedação específica de marcas ou produtos, tendo em vista a inexistência de processo administrativo que comprove inadequação de produtos anteriormente utilizados, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Carta de Solidariedade

4.5.1. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante ou fornecedor, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços de locação, sendo a responsabilidade integral pela execução atribuída à Contratada, nos termos contratuais.

4.6. Subcontratação

4.6.1. A subcontratação será admitida, nos termos do art. 93 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, desde que:

I - Limitada ao percentual máximo de até **30% (trinta por cento)** do valor contratado;

II - Previamente autorizada pela Administração;

III - Não recaia sobre parcelas de maior relevância técnica e risco.

Fica **vedada a subcontratação** dos serviços considerados críticos, tais como:

I - Montagem de estruturas de grande porte;

II - Operação de sistemas de sonorização e iluminação de alta complexidade;

III - Fornecimento e operação de geradores de grande capacidade.

4.7. Manutenção, Assistência Técnica e Garantia dos Serviços

4.7.1. A Contratada deverá assegurar, durante toda a execução:

I – **Manutenção preventiva e corretiva** de todos os equipamentos;

II – **Assistência técnica imediata** durante a realização dos eventos;

III – **Substituição imediata** de equipamentos defeituosos, sem prejuízo à execução;

IV – fornecimento de equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.

4.8. Requisitos Gerais de Execução

4.8.1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos essenciais:

I – Cumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT, CREA/CAU, Corpo de Bombeiros);

II – Apresentação de ART/RRT para estruturas e instalações;

III – Utilização de profissionais qualificados e habilitados;

IV – Cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho;

V – Atendimento às exigências legais para eventos públicos.

4.8.2. Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se **necessários, proporcionais e suficientes** para garantir a adequada execução do objeto, a segurança dos eventos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância à legislação vigente.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma do prazo, local de entrega, detalhamento dos serviços e condições de recebimento

5.1.1. A execução do objeto estabelece as diretrizes operacionais necessárias para assegurar que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração Pública, desde o seu início até o encerramento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 18.892/2023.

5.1.1. Regime de Execução e Forma de Fornecimento

I – Regime de Execução:

A execução dar-se-á sob o regime de **empreitada por preço unitário**, considerando que os serviços serão remunerados com base nos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços, conforme os quantitativos efetivamente demandados, executados e atestados pela Administração.

II – Forma de Fornecimento:

A prestação dos serviços ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço (OS), contendo a especificação dos itens, quantitativos, local, datas e horários de execução.

5.2. Regime de Mão de Obra

5.2.1. A contratação **não envolve dedicação exclusiva de mão de obra contínua**, tendo em vista tratar-se de serviços de natureza intermitente e não continuada.

5.2.2. Entretanto, durante a execução de cada evento:

I – As equipes técnicas (montagem, operação e desmontagem) deverão permanecer no local até a conclusão integral dos serviços;

II – Os profissionais de segurança e bombeiro civil atuarão com dedicação exclusiva ao evento durante o período definido na Ordem de Serviço, sendo vedada sua alocação simultânea em outras atividades.

5.3. Condições de Execução, prazos e locais

I – Prazo para solicitação:

A Administração emitirá a Ordem de Serviço com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

II – Local de execução:

Os serviços serão executados em áreas públicas ou locais indicados pela Administração, no âmbito do Município de Porto Velho/RO.

III – Prazos de montagem e desmontagem:

A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos definidos na Ordem de Serviço, garantindo que os equipamentos estejam instalados, testados e em pleno funcionamento antes do início do evento.

IV – Horários:

As atividades de montagem e desmontagem deverão, sempre que possível, ocorrer em horários que minimizem impactos à mobilidade urbana e à rotina local, conforme orientações da Administração e órgãos competentes.

5.4. Rotinas de Execução

5.4.1. A Contratada deverá observar, no mínimo, as seguintes rotinas:

- I – Planejamento prévio da logística de transporte, montagem e operação;
- II – Instalação conforme normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- III – Realização de testes operacionais antes do início do evento;
- IV – Permanência de equipe técnica durante toda a execução;
- V – Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do evento, no prazo estipulado;
- VI – Limpeza e recomposição da área utilizada.

5.5. Materiais, Equipamentos e Insumos

5.5.1. A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de:

- I – Todos os equipamentos e estruturas especificados;
- II – Ferramentas, veículos e acessórios necessários;
- III – Mão de obra qualificada;
- IV – Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- V – Laudos técnicos, ARTs/RRTs e demais documentos exigidos.

5.5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, podendo ser recusados pela fiscalização em caso de desconformidade.

5.6. Guarda e Armazenamento

I – A guarda e o armazenamento dos equipamentos, antes e após a execução, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

II – Durante a realização do evento, a Contratada deverá garantir a segurança dos equipamentos instalados, adotando medidas preventivas contra danos, furtos ou deterioração.

5.7. Condições de Recebimento

5.7.1. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 94 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, sendo realizado em duas etapas:

I – Recebimento Provisório:

Realizado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 01 (um) dia útil após a conclusão da montagem, mediante verificação quantitativa e qualitativa dos serviços e emissão de Termo Circunstanciado Provisório.

II – Recebimento Definitivo:

Realizado pelo Gestor do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a finalização do evento e desmontagem, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais e emissão de Termo Circunstanciado Definitivo, apto a autorizar o pagamento.

5.8. Disposições Relativas à Prestação de Serviços

I – Inexistência de vínculo empregatício:

Não haverá qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, conforme art. 141 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

II – Não vinculação a normas coletivas:

A Administração não se vincula a acordos, convenções ou dissídios coletivos não considerados na fase de planejamento da contratação, conforme art. 143 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

5.9. Encerramento da Execução

5.9.1. A execução contratual será considerada concluída após:

- I – A prestação integral dos serviços solicitados;
- II – A desmontagem e retirada dos equipamentos;
- III – O recebimento definitivo do objeto;
- IV – A quitação das obrigações contratuais.

5.10. Os serviços serão realizados conforme os cronogramas de Locais - Eventos/atividades previstos

das Unidades participantes disponíveis no link:

5.10.1. Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer- SEMTEL (0059246);

5.10.2. Secretaria de Governo - SGOV (0140644);

5.10.3. Secretaria Municipal de Educação- SEMED (0171649);

5.10.4. Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL (0084381);

5.10.5. Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (0589189).

Obs. Os endereços indicados poderão ser ajustados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, uma vez que os locais variam de acordo com cada evento, projeto ou solicitação, sendo informados oportunamente, quando da efetiva demanda, sem prejuízo às condições pactuadas.

5.11. Dessa forma, o modelo de execução ora definido assegura **padronização, eficiência, segurança e controle** na prestação dos serviços, garantindo o pleno atendimento às necessidades da Administração Pública e a adequada execução dos eventos culturais e institucionais.

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Contratante.

6.2. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

6.4. A CONTRATANTE, é o órgão responsável pelo processamento e pagamento da despesa. Será responsável pelo acompanhamento legal do futuro contrato e providenciará a sua formalização, execução orçamentária e financeira, diante dos respectivos comprovantes devidamente conferidos e atestados, solicitando a aprovação final das ordens de serviço.

6.5. A CONTRATANTE, será responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento do futuro contrato, sendo responsável pela execução técnica plena dos serviços contratados, seus níveis mínimos e continuidade/escalabilidade ininterrupta dos mesmos, assim como quaisquer atividades relacionadas com a operação, inclusive autorizando os fornecimentos dos serviços, em conformidade com a legislação e com o próprio Edital/Contrato que remeterão às especificações deste Termo de Referência – TR.

6.6. A CONTRATANTE designará também a Comissão de Recebimento do serviço do futuro contrato, denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos 117 e 140 da Lei nº 14.113/2021.

6.7. A fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços deste instrumento.

6.8. A ausência de comunicação por parte da ADMINISTRAÇÃO referente a irregularidades ou falhas, ou qualquer omissão total ou parcial do Gestor do futuro Contrato não eximirá a Contratada de sua plena responsabilidade pela execução, supervisão e controle dos serviços, nas condições previstas neste Termo de Referência – TR.

6.9. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

6.10. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da ADMINISTRAÇÃO e/ou auditoria externa por ela indicada tenha acesso a todos os documentos que digam respeito ao serviço deste instrumento.

6.11. A ADMINISTRAÇÃO realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

6.12. A avaliação será considerada pela ADMINISTRAÇÃO para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência manter ou a qualquer tempo, rescindir o futuro Contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

6.13. Ao gestor do futuro contrato se resguarda o direito de a qualquer momento verificar as condições de uso e manutenção dos equipamentos, inclusive contratando técnico ou empresa especializada caso necessário.

6.14. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.15. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou que não se identifique, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, devendo a Contratada providenciar a substituição do empregado, às suas exclusivas expensas;

6.16. Examinar as Carteiras Profissionais e documentos dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional;

6.17. Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento que não atenda às necessidades e especificações deste Termo de Referência;

6.18. O Fiscal do futuro Contrato se incumbirá de acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do futuro contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

6.19. Gestor do futuro Contrato deverá executar, mensalmente, a conferência dos serviços, descontando-se, do valor devido como pagamento, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados ocorrida por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no CONTRATO, assegurado à Contratada, o direito ao contraditório.

6.20. O Gestor do futuro Contrato poderá, sempre que julgar necessário, solicitar à Contratada a apresentação de quaisquer documentos referentes aos serviços contratados.

6.21. O Gestor do futuro Contrato exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas:

6.22. Verbalmente, para os casos rotineiros ou urgentes;

6.23. Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo certo para a correção da irregularidade. As comunicações formais serão registradas no Diário de Ocorrências ou por Carta Formal remetida à Contratada.

6.24. Por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no caso de recusa do recebimento da notificação ou insucesso de remessa postal com Registro de Recebimento.

6.25. O acompanhamento e fiscalização desta contratação serão atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os critérios de medição, liquidação e pagamento da presente contratação foram definidos em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 18.892/2023, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e controle da despesa pública, garantindo que os pagamentos ocorram exclusivamente após a efetiva prestação dos serviços e a comprovação do atendimento integral das obrigações contratuais.

7.1.1. Critérios e Periodicidade da Medição

7.1.2. A medição dos serviços será realizada por demanda, vinculada a cada Ordem de Serviço/Fornecimento (OS/OF) emitida pela Administração, caracterizando-se como **medição por evento**.

Critérios de Medição:

a) A apuração será realizada com base nas unidades de medida previstas para cada item (diária, unidade, hora técnica ou evento/show), considerando exclusivamente os quantitativos efetivamente executados;

b) Serão considerados, quando previstos na Ordem de Serviço, os períodos necessários para montagem, operação e desmontagem das estruturas;

c) A medição dependerá da verificação in loco pelo Fiscal do Contrato quanto:

c1) À conformidade técnica dos equipamentos e serviços;

c2) Ao cumprimento das especificações do Termo de Referência;

c3) À regular execução dentro dos prazos e condições estabelecidos;

7.1.3. A validação final da medição ocorrerá somente após o **Recebimento Definitivo**, atestado pelo Gestor do Contrato.

7.2. Condições, Forma e Prazo para Liquidação e Pagamento

7.2.1. Forma de Pagamento: o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, em moeda corrente nacional.

7.2.2. Condições para Liquidação:

A liquidação da despesa ficará condicionada à:

- a) Apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada;
- b) Comprovação do Recebimento Definitivo do objeto;
- c) Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada;
- d) Comprovação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à qualidade e segurança dos serviços.

7.3. Prazo de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação completa da documentação exigida, nos termos da legislação vigente.

7.3.2. Documentação Exigida para Pagamento

7.3.2.1. Para fins de liquidação da despesa, a Contratada deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal/Fatura contendo a discriminação detalhada dos serviços prestados (itens, unidades, quantitativos e valores);
- b) Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, devidamente assinado;
- c) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas;
- d) Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais envolvidos na execução, quando aplicável;
- e) Relatórios ou documentos complementares exigidos pela fiscalização, quando necessários à validação dos serviços.

7.3.2.2. Documentação exigida para Pagamento da queima de fogos (Itens 13 e 14 - lote 03) Informamos que para o pagamento referente aos subitem 1.1 item do 1 do presente termo de referência fica estritamente condicionado à entrega prévia, por parte da contratada, de:

I. Licença Específica de Queima emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia (CBMRO) para o local e data estipulados;

II. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil com cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros decorrentes da atividade pirotécnica.

7.4. Critérios de Atualização Monetária

7.4.1. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do adimplemento (Recebimento Definitivo) e a data do efetivo pagamento.

7.4.1.1. A atualização observará:

- a) Aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;
- a) Incidência de juros de mora de **0,5% (meio por cento) ao mês**, calculados pro rata temporis.

7.5. Pagamento Antecipado

7.5.1. Não será admitido pagamento antecipado nesta contratação, em razão da natureza do objeto e da necessidade de assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais antes da liberação de recursos públicos, em conformidade com o princípio da indisponibilidade do interesse público.

7.6. Garantias Relativas às Obrigações Trabalhistas

7.6.1. Considerando que a contratação:

- a) Não se caracteriza como serviço contínuo;
- b) Não envolve dedicação exclusiva permanente de mão de obra;

7.6.2. Não se aplicam, de forma obrigatória, os mecanismos previstos para contratos com dedicação exclusiva (como conta vinculada ou retenção de verbas rescisórias).

7.6.3. Todavia, como medida de controle e mitigação de riscos, a Administração:

- a) Condicionará o pagamento à comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária;
- b) Poderá exigir documentação complementar relativa à equipe empregada nos eventos;
- c) Manterá fiscalização ativa quanto ao cumprimento das obrigações legais por parte da Contratada.

7.7. Fundamentação Técnica

7.7.1. O modelo adotado assegura:

- a) Pagamento condicionado à entrega efetiva e satisfatória dos serviços;
- b) Controle rigoroso da execução contratual;
- c) Rastreabilidade dos atos administrativos;
- d) Proteção ao erário e mitigação de riscos trabalhistas e financeiros.

7.7.2. Dessa forma, os critérios estabelecidos garantem a adequada gestão dos recursos públicos e a plena aderência às normas legais aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços - SRP, por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

8.1.1. Justificativa Técnica e Econômica: A adoção do critério de menor preço por item/lote mostra-se a mais adequada em razão das características do objeto, que compreende múltiplos serviços e equipamentos independentes entre si. Tal escolha: Amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos; evita a concentração de mercado e a formação de preços artificialmente elevados; Possibilita à Administração contratar cada item pelo menor preço disponível no mercado; Assegura maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços.

8.2. Exigências de Habilitação

8.2.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021: Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica as quais estão estabelecidas neste termo e edital de licitação.

8.2.2. Qualificação econômico-financeira: A qualificação econômico-financeira tem por finalidade demonstrar a capacidade da futura contratada de cumprir as obrigações decorrentes da contratação, proporcionando maior segurança à Administração quanto à adequada execução do objeto e mitigando os riscos de inadimplemento contratual. Sua exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e visa assegurar que a licitante possua condições econômico-financeiras compatíveis com as obrigações assumidas.

8.2.2.1. As exigências de qualificação econômico-financeira serão estabelecidas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observados os critérios definidos na Instrução Normativa nº 1/2026/SMCL-SEL, que dispõe sobre os critérios para definição das exigências de qualificação econômico-financeira nos procedimentos de contratação realizados no âmbito da Administração Municipal, sendo os documentos aplicáveis para este objeto detalhados no edital de licitação.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Justificativa circunstanciada: A exigência de qualificação técnica fundamenta-se na necessidade de garantir a execução segura e eficiente de serviços que envolvem:

- a) Montagem de estruturas de grande porte;
- b) Operação de equipamentos técnicos complexos;
- c) Atendimento a normas de segurança e eventos com grande público.

Tais serviços possuem elevado grau de criticidade, especialmente quanto à segurança de pessoas, exigindo experiência comprovada.

8.3.2. Exigências:

a) Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dos serviços, em características e quantidades conforme a **parcelas de maior relevância** dos serviços relacionados ao ITEM/LOTE **pertinente**, através de Atestado(s) ou certidão(s) de Execução de serviço(s) prestado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste termo, conforme previsão contida no §2º, Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e especificamente nas características mínimas seguintes:

Lote	Descrição	Quantidade total prevista	Porcentagem (%)	Quantidade parcela de maior relevância
01	ITEM 10 - Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para Grande Porte. 12 canhões par 64 focos, 24 moving head 575 spots; 12 moving beam com lâmpada 5r; 05 stroob atomic; 02 máquinas de fumaça; 12 elipso com íris; 01man power rack dimmer 36 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo.	114	15	17
07	ITEM 23 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, adequado para eventos em áreas abertas e apresentações de bandas de nível nacional. Sistema PA principal com no mínimo 24 módulos line array.	61	15	09
08	ITEM 26 - Grupo Gerador Diesel Silenciado 360 kVA. Locação/fornecimento de grupo gerador diesel trifásico, potência mínima 360 kVA Standby / 336 kVA Prime, frequência 50/60 Hz, tensões 220/380/440 Vca, fator de potência 0,8, alternador brushless e motor de alto desempenho.	65	8	5
11	ITEM 38 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 18X16m, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm, na altura variável de 1,00m a 2,00m.	40	12	05

b) A exigência de comprovação mínima, é devida à complexidade do objeto e a necessidade de promover segurança as estruturas a serem disponibilizadas para os artistas e comunidade em geral, considerando ainda o alto valor dos recursos envolvidos.

c) Recomenda-se a apresentação apenas dos atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida, com destaque dos itens que comprovem as exigências.

d) Será admitida para a comprovação de aptidão técnico-operacional e técnico profissional mediante certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e/ou operacional equivalente ou superior àquelas definidas nos tabela mencionada acima, documentos estes que serão apresentados por original ou cópia autenticada.

8.4. Para os serviços referentes aos itens 13 e 14 - lote 03 (Serviços de Show Pirotécnico) - Anexo I deste termo, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

a) Atestado de Registro de BLASTER expedido, pela Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos - DECAME ou por Órgão oficial equivalente;

b) Comprovação que a Empresa possui ou que virá a possuir em seu quadro efetivo o profissional apto, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos - DECAME ou por órgão oficial equivalente; (modelo próprio da licitante);

c) Alvará de Licenciamento expedido pela Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos - DECAME ou por órgão oficial equivalente para comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos);

d) Licença ambiental – para o comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (produção de shows pirotécnicos) expedida por órgão oficial;

e) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução dos serviços.

8.5. Para os serviços referente ao **item 05 (Segurança Civil) - Anexo I deste termo**, fornecimento de posto de trabalho para segurança civil de evento em conformidade ao Parágrafo Único, Art. 19 da Lei nº 14.967/2024 e demais legislações vigentes.

8.6. Justificativa Geral do Modelo de Seleção

8.6.1. O modelo de seleção adotado assegura:

- a) Ampla competitividade;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa por item;
- c) Mitigação de riscos operacionais;
- d) Garantia da capacidade técnica e financeira dos licitantes;
- e) Observância das políticas públicas de incentivo às micro e pequenas empresas.

8.6.1.1. Dessa forma, a estrutura definida é adequada à complexidade do objeto e plenamente alinhada à legislação vigente, garantindo eficiência, economicidade e segurança na contratação.

8.7. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

8.7.1. Quanto à aplicação dos benefícios condicionadas as normas da Lei nº 123/2006 e suas alterações, para fins de participação nesta Licitação, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) ITEM COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão EXCLUSIVOS PARA participação de empresas com porte de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, desde que atendam as exigências estabelecidas neste termo e no edital de licitação;

b) LOTE COM VALORES ACIMA DE R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), sendo eles destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, cujo o valor exceda a receita anual bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresas de Pequeno Porte, aplica-se a regra do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação para a licitação.

b.1) Para fins de verificação desse limite, primando pelo princípio da boa-fé, a Administração exigirá dos licitantes declarações de observância desse limite, quando for o caso. Ficando resguardado o direito do pregoeiro de solicitar documentos que comprovem a veracidade da declaração).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Os parâmetros utilizados pelo Departamento de Pesquisa Mercadológica – SMCL, estão devidamente enquadrados conforme id. 1389860, 1390210 e 1389864. Os valores estimados estão conforme quadro comparativo (id. 1395593).

9.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 73.312.663,09 (setenta e três milhões, trezentos e doze mil seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos)**.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada

A Contratada, além de cumprir integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, obriga-se a:

a) Obrigações Gerais e Legais

I – Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

II – Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme legislação vigente;

III – Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não transferindo à Administração qualquer ônus;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e de forma imediata, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

b) Obrigações Técnicas e Operacionais

VI – Executar os serviços de locação, transporte, montagem, operação (quando aplicável) e desmontagem dos equipamentos e estruturas conforme as condições, prazos e locais definidos na Ordem de Serviço;

VII – Fornecer equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança, devidamente testados antes da utilização;

VIII – Apresentar, obrigatoriamente, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para todos os serviços que envolvam risco estrutural ou elétrico, especialmente montagem de palcos, tendas e operação de geradores;

IX – Garantir que os sistemas de sonorização e iluminação atendam integralmente aos riders técnicos dos eventos, especialmente quando envolverem artistas de nível regional ou nacional;

X – Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período de montagem, execução e desmontagem;

XI – Fornecer todos os insumos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos auxiliares e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

c) Obrigações de Segurança e Responsabilidade

XII – Assegurar a estabilidade, segurança estrutural e integridade dos equipamentos e estruturas durante todo o período de utilização;

XIII – Promover a guarda, vigilância e integridade dos equipamentos instalados no local do evento, responsabilizando-se por eventuais perdas, danos ou furtos;

XIV – Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, prevenção de incêndios e demais exigências legais aplicáveis;

XV – Arcar com eventuais multas e penalidades decorrentes de infrações ambientais, de trânsito ou de poluição sonora causadas por seus equipamentos ou operação;

d) Obrigações em Situações Especiais

XVI – Em caso de cancelamento ou adiamento do evento:

a) Com antecedência mínima de 48 horas: fará jus apenas ao ressarcimento dos custos comprovadamente incorridos;

b) Após início da montagem: fará jus ao pagamento proporcional dos serviços executados;

XVII – Em situações climáticas adversas, deverá adotar medidas para garantir a segurança das estruturas e a preservação dos equipamentos, sem ônus adicional à Administração, salvo quando houver solicitação expressa de desmobilização;

XVIII – Substituir, no prazo máximo de 24 horas, qualquer profissional considerado inadequado pela fiscalização, mantendo o padrão técnico exigido;

XI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Obrigações da Contratante

Compete à Administração Pública Municipal, por meio da FUNCULTURAL e demais órgãos participantes:

I – Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto;

II – Emitir, em tempo hábil, a Nota de Empenho e a Ordem de Serviço, contendo todas as informações necessárias à execução do objeto;

III – Designar formalmente Gestor e Fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade dos serviços prestados;

V – Disponibilizar o local para execução dos serviços, garantindo condições adequadas de acesso para montagem e desmontagem;

VI – Prestar as informações necessárias à execução dos serviços, especialmente quanto às especificações técnicas e necessidades do evento;

VII – Adotar as providências administrativas necessárias para a obtenção de licenças e autorizações que sejam de sua responsabilidade, especialmente junto a órgãos públicos de segurança, trânsito e fiscalização;

VIII – Comunicar formalmente à Contratada quaisquer alterações, intercorrências ou decisões que impactem a execução do objeto;

IX – Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei e no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

X- Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o inciso XI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021."

10.3. Fundamentação

10.3.1. As obrigações acima descritas encontram fundamento nos arts. 92, 115, 117 e 121 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem a responsabilidade das partes, a necessidade de fiel execução contratual e a obrigatoriedade de fiscalização pela Administração, garantindo a adequada prestação dos serviços e a proteção do interesse público.

10.3.2. A definição clara e detalhada das obrigações das partes assegura a correta execução do objeto contratual, mitiga riscos operacionais e jurídicos e garante que a prestação dos serviços atenda aos padrões de qualidade, segurança e eficiência exigidos para eventos públicos promovidos pela Administração.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2023, e previstas no Edital e/ou contrato, às seguintes penalidades:

I – Advertência:

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do produto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30% (trinta por cento).

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 30% (trinta por cento).

c) No caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios,

com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA. **11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

11.7. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.8. As penalidades deverão ser registradas no SICAF pela contratante.

11.9. Nos casos de inadimplemento, aplicam-se as sanções, prazos e demais prerrogativas previstas nos arts. 95 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023."

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. As futuras contratações provenientes da Ata de Registro de Preços, durante o período de sua vigência, poderão ser instrumentalizadas por meio de instrumento de contrato ou nota de empenho em substituição ao contrato, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, Ata e ao Edital de Licitação respectivo, sem prejuízo das demais obrigações decorrentes de Lei.

12.1.2. Os eventuais contratos firmados deverão ser a sua vigência limitada aos créditos orçamentários referentes ao exercício financeiro da sua assinatura, conforme prevê o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

12.2. Da vigência

12.2.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Do reajuste

12.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da Administração (id. 1395593), data-base: Porto Velho (RO), 14 de agosto de 2026.

12.3.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento da CONTRATADA devidamente assinado pelo seu responsável, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.3.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.3.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma

não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.3.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.3.9. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo fixado, ocorrerá a preclusão do direito.

12.3.10. Na assinatura do contrato ou da ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação e regularidade fiscal, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho:

“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é seus Anexos são partes integrantes do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho, 11 de setembro de 2026.

Assinantes Órgão Revisor

GABRIELE HOLTZ MACHADO

Assessora de Departamento – DGC/SMCL

CARLA LAURIANE DE ARÁUJO

Diretora - DGC/SMCL

Assinantes Órgão Gerenciador

CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES

Gerente da Divisão de Sistema de Registro de Preços –DSRP/DGNA/SEG/SMCL

JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA

THIAGO DE CASTRO PEREIRA

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM 01 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	2149018	Serviços Locação de Carro de Som de Porte Médio com motorista devidamente habilitado. O veículo deverá possuir 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, avador de som, leitor de CD que execute mp3 e outros formatos, USB, som com 16 alto-falantes de 15 polegadas, 16 alto-falantes de 18 polegadas, 16 drivers de titânio de cada lado, 16 cornetas, 01 mesa com 24 canais, 01 gerador de no mínimo 40 kva. O som deverá ser distribuído nos 04 lados do veículo. Veículo ano de fabricação igual ou superior a 2016, devidamente regularizado junto ao Detran e corpo de bombeiros.	Diária	79	R\$ 26.950,00	R\$ 2.129.050,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 01:						R\$ 2.129.050,00
ITEM 02 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA COM TRIO ELÉTRICO PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
02	2149018	Carreta Trio Elétrico Médio Porte – Locação de caminhão com gaiola tipo trio elétrico montada em chassi trucado; nas medidas mínimas Palco com 9 x 5 m; Comprimento: 12,50 m; Largura: 3.10m e Altura: 4,45 m, com passarela superior (segundo palco); com 01 gerador de energia elétrica para sistema de sonorização e 01 gerador de energia elétrica para sistema de iluminação; e puxada por cavalo mecânico trucado. com sistema de sonorização composto de: P.A. frente – 8 Caixas de Graves, 8 Caixas de Médio Graves, 8 Titanium; P.A. fundo – 8 Caixas de Graves, 8 Caixas de Médio Graves, 8 Titanium; P.A. lateral L – 8 Caixas W Box com 16 falantes de 15" 600 watts, 8 Caixas com 16 falantes de 12" 400 watts 8 Drive Titanium 72 S Eros ou similar; P.A. lateral R – 8 Caixas W Box com 16 falantes de 15" 600 watts, 8 Caixas com 16 falantes de 12" 400 watts 8 Drive Titanium 72 S Eros ou similar; amplificação e processamento compatível com o sistema; MONITOR: 06 monitores sm400 ou similar; 1 Mesa de 01 V Yamaha 32 canais ou similar; 2 Power Play Bering 8 canais ou similar; 2 Monitores 2 x 12 WGK ou similar. A empresa deverá montar, em sua totalidade, entendendo-se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo. Estacionará o veículo no local onde será definido pela secretaria. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão de obra necessários. Disponibilizará uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e auxiliares, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser prestado o serviço conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	20	R\$ 38.750,00	R\$ 775.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 02:					R\$ 775.000,00	
ITEM 03 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
03	13099	Locação de Camarim tipo Container, medindo 6 metros de comprimento, com 2,40 metros de largura e 2.50 metros de altura; com revestimento tipo divisório, instalação elétrica e hidráulica, com banheiro com sanitário e lavatório, ar-condicionado, janela, tomadas, luminárias, disjuntores de segurança e porta lateral com trinco a chave. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	38	R\$ 23.166,67	R\$ 880.333,46
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 03:					R\$ 880.333,46	
ITEM 04 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TELÃO DE LED E TELÃO PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
04	13099	Locação de 01 Telão Led/Painel: 01 Painel de LED sendo obrigatoriamente ser um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3X2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligado simultaneamente, com 01 CÂMERAS FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; notebook; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	254	R\$ 5.550,00	R\$ 1.409.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 04:					R\$ 1.409.700,00	
ITEM 05 – SERVIÇO DE SEGURANÇA PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
05	18287	Segurança Civil, fornecimento de posto de trabalho para segurança civil do evento, equipe com 10 (dez) seguranças, uniformizado, equipado com rádio comunicador para vigilância dos pontos de circulação e averiguação de eventuais tumultos, dentre outras atividades inerentes. Profissional com os devidos registros legais exigidos.	Diária	262	R\$ 1.666,67	R\$ 436.667,54
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 05:					R\$ 436.667,54	
ITEM 06 – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
06	610633	Arranjo de flores com altura média de 70 cm, tipo jardineira.	METRO	36	R\$ 301,29	R\$ 10.846,44
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 06:					R\$ 10.846,44	
ITEM 07 – EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						

07	18287	EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS Prestação de serviço de equipe de bombeiro civil para atendimento preventivo e emergencial em eventos públicos e esportivos, conforme a Lei Federal nº 11.901/2009 e normas técnicas do Corpo de Rondônia (CBMRO). A equipe deverá atuar durante todo o período do evento, incluindo montagem e desmontagem da estrutura, composta por profissionais devidamente habilitados e uniformizados, com certificado de formação reconhecido. O serviço deverá incluir os equipamentos básicos de atendimento (EPI's, extintores, cones de sinalização, rádio comunicador e kit de primeiros socorros). A quantidade de profissionais será definida conforme o porte e o risco do evento, podendo variar de 01 (um) a 05 (cinco) bombeiros civis por turno. Deslocamento, alimentação e demais despesas operacionais incluso.	Hora técnica (por profissional)	240	R\$ 37,62	R\$ 9.028,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 07:						R\$ 9.028,80
ITEM 08 - AMBULÂNCIA PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
08	14052	AMBULÂNCIA PARA EVENTOS Prestação de serviço de ambulância de suporte básico ou avançado, com equipe composta por condutor socorrista e técnico de enfermagem habilitados e com registro ativo. O veículo deverá estar regularizado junto aos órgãos competentes (DETRAN, ANVISA e CBMRO) e conter equipamentos compatíveis com o tipo de suporte oferecido, incluindo maca retrátil, prancha, oxímetro, desfibrilador externo automático (DEA), cilindro de oxigênio, aspirador portátil, kits de primeiros socorros e imobilização. A ambulância deverá permanecer em prontidão durante todo o evento, incluindo montagem e desmontagem, com garantia de substituição imediata em caso de falha mecânica. Todos os custos operacionais estão incluídos no preço.	DIÁRIA	60	R\$ 5.316,00	R\$ 318.960,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 08:						R\$ 318.960,00
LOTE 01 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ILUMINAÇÃO PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
09	13099	Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para de Médio Porte: Iluminação profissional contendo 8 movie BEEM lâmpadas 5r; 12 canhões par led de 5wats, 01 mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main Power completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	288	R\$ 1.633,33	R\$ 470.399,04
		Locação com Montagem e Desmontagem de Iluminação para Grande Porte. 12 canhões par 64 focos 05; 24 pares LED de 5wats; 24 moving head 575 spots; 24 moving beem com lâmpada 5r; 10 stroob atomic; 02 máquinas de fumaça; 12 elipso com íris; 01man power rack dimmer 36				

10	13099	canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack avolite, sistema de cabeamento completo. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria. Obs.: Empresa deve atender RIDER TÉCNICO DE BANDAS NACIONAIS.	Diária	114	R\$ 43.333,33	R\$ 4.939.999,62
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01:						R\$ 5.410.398,66
LOTE 02 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TRELIÇA DE ALUMÍNIO PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
11	13099	Locação de 38mts de Trelças de Alumínio P30 , para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada por com sapatas de sustentação e cubos. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	Diária	498	R\$ 11.166,67	R\$ 5.561.001,66
12	13099	Locação de 42mts de Trelças de Alumínio P30 , para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada por com sapatas de sustentação e cubos. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria	Diária	489	R\$ 11.533,33	R\$ 5.639.798,37
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02:						R\$ 11.200.800,03
LOTE 03 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
		Show Pirotécnico Médio Porte , morteiro 30 (trinta) unidades de 3', 15 (quinze) unidades de 4' e 03 (três) unidades 5' POL, 03 (tres) de 6' POL, 04 (quatro) unidades de torta 49 tubos de 1.2 'cores, 04 (quatro) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 01 (um) torta em Z com 100 tubos de 1', 01 (um) torta em W com 90 tubos de 1', cascata com 40 metros, 80 candela monotiro cores e 10 leques vaso chorão com 5 (cinco) tubos de 1'. Piro Musical, forma de acionamento computadorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada				

13	13099	a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo o profissional APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro.	Serviço	87	R\$ 99.566,67	R\$ 8.662.300,29
14	13099	Show Pirotécnico Pequeno Porte, morteiro 20 (vinte) unidades de 3', 10 (dez) unidades de 4' e 03 (três) unidades 5' POL, 04 (quatro) unidades de torta 25 tubos de 1.2 'cores, 02 (duas) unidades de torta 64 tubos de 20 mm, 04 (duas) unidades de torta 36 tubos de 20 mm, 01 (um) torta em Z com 100 tubos de 1', cascata com 30 metros, 40 candela monotiro cores e 8 leques vaso chorão com 5 (cinco) tubos de 1'. Piro Musical, forma de acionamento computadorizado. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por cota da empresa contratada. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação: Atestado de Registro de BLASTER expedido, pelo DECAME – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Comprovação que a Empresa possui em seu quadro efetivo o profissional APTO, para conhecimento, manuseio e operação com explosivos. Devendo ser demonstrado por meio da DECAME – RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições e Explosivos ou por Órgão oficial equivalente; Alvará de Licenciamento expedido pela DECAME/RO – Delegacia Especializada em Controle de Armas Munições Explosivos ou por Órgão oficial equivalente Para Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos); Licença ambiental – Para o Comércio varejista e atacadista de explosivos e artigos pirotécnicos e (Produção de Shows Pirotécnicos). Expedida por Órgão oficial; Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa em contrato pertinente e compatível em características com o objeto da contratação. Declaração de Visita Técnica em conjunto ao local	Serviço	78	R\$ 96.266,67	R\$ 7.508.800,26

		onde serão executados os serviços pirotécnicos e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento da execução do serviço, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro.				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03:						R\$ 16.171.100,55
LOTE 04 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
15	13099	Locação de Mesa Plástica PVC , fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura.	DIÁRIA	2.025	R\$ 16,67	R\$ 33.756,75
16	13099	Locação de Cadeiras Plásticas PVC , com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm	DIÁRIA	8.100	R\$ 9,46	R\$ 76.626,09
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04:						R\$ 110.382,75
LOTE 05 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADE DE CONTENÇÃO PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
17	13099	Locação com Montagem e Desmontagem de 65 metros de Grade de Contenção , com no máximo 01 metro de altura e 02 metros de comprimento, na cor prata, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação com cantos arredondados. Sendo de responsabilidade da Empresa contratada a instalação e documentação assinada por Engenheiro; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	800	R\$ 2.585,58	R\$ 2.068.464,00
18	13099	GRADE DE CONTENÇÃO REFLETIVA COM IDENTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO Fornecimento de grade de contenção metálica modular, tipo interligável, confeccionada em aço galvanizado ou material de alta resistência e durabilidade, medindo aproximadamente 3,00 m de largura por 1,00 m de altura, com base estável para uso em vias públicas e áreas de circulação de público. Cada módulo deverá conter faixa superior com material refletivo de alta intensidade, possibilitando visibilidade noturna por faróis automotivos, e conter a inscrição "TRECHO INTERDITADO" em cor contrastante. O sistema deverá permitir montagem e desmontagem rápida, com estabilidade e resistência a impactos, conforme normas de segurança. A contratada deverá disponibilizar um (01) profissional responsável em cada ponto de fechamento, devidamente identificado, para realizar a abertura e fechamento temporário do trânsito quando necessário, conforme orientação da coordenação do evento ou dos órgãos de trânsito. As grades deverão estar limpas, em bom estado e sem	Unidade (módulo 3,00m X 1,00m)	600	R\$ 810,00	R\$ 486.000,00

		avarias, com substituição imediata em caso de dano. (metálica modular, 3,00 m x 1,00 m, com material refletivo e inscrição "TRECHO INTERDITADO")				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05:						R\$ 2.554.464,00
LOTE 06 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: ARQUIBANCADA E CAMAROTE PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
19	223649	Locação de Arquibancada, contendo 50 metros de arquibancada , com escada e/ou rampa entre os módulos. A arquibancada deverá ter um mínimo de seis degraus de 70 cm de largura, feito com compensado naval de 3 cm de espessura, tendo distanciamento de 50 cm entre eles, inclusive do primeiro degrau em relação ao solo, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. A escada deverá ter 1,5 metro de largura, e as rampas para acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão ter 2,2 metros de largura, com plataformas de apoio em perfis de 2 polegadas entre as duas chapas, com sapatas reguláveis, vigas em "L" de 4 polegadas, piso em compensado naval de 20 mm de espessura, revestido com material antiderrapante e guarda-corpo em ambos os lados. As arquibancadas deverão ser fechadas nas laterais e nos fundos com lonas ou material similar evitando o acesso na parte de baixo da mesma. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	146	R\$ 34.766,67	R\$ 5.075.933,82
20	71121500	Camarote modular 5 m x 5 m (25 m²) , estrutura metálica modular (alumínio ou aço), piso antideslizante, guarda-corpo 1,10 m com rodapé e corrimão, acesso por escada (e rampa para PCD quando exigido), capacidade mínima de carga de 500 kg/m². A estrutura deve incluir cobertura se necessário, instalações elétricas seguras (quadro, aterramento, proteção DR), sinalização e extintores conforme norma, montagem, inspeção técnica (laudo estrutural), manutenção durante o evento e desmontagem, com ART/RRT e garantia.	DIÁRIA	60	R\$ 14.333,33	R\$ 859.999,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06:						R\$ 5.935.933,62
LOTE 07 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: SONORIZAÇÃO PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
21	13099	Locação com Montagem e Desmontagem de Sonorização de Pequeno Porte: Sonorização contendo 4 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E	DIÁRIA	217	R\$ 4.650,00	R\$ 1.009.050,00

		deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.				
22	13099	Locação de Montagem e Desmontagem de Sonorização de Médio Porte: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodinium; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 02 mesas digital de 32 canais; 20 microfones com fio; 04 microfones sem fio UHF; 20 pedestais modelo girafa; 15 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 01 side fill duplo; 12 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA (ART MECÂNICA E ELÉTRICA), com assinatura de engenheiro responsável com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	295	R\$ 9.866,67	R\$ 2.910.667,65
23	13099	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE. Serviço de locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização profissional de grande porte, adequado para eventos em áreas abertas e apresentações de bandas de nível nacional. O sistema deverá ser composto, no mínimo, por: Sistema PA principal com no mínimo 24 módulos line array, cada um com falantes de médio-grave e drivers de alta frequência; 24 caixas de subgrave com alto-falantes de 18"; Amplificadores dedicados e processador digital profissional; 02 mesas digitais com mínimo de 48 canais; 40 microfones com fio, 04 microfones sem fio UHF, 30 pedestais tipo girafa; 20 direct box passivo, 10 direct box ativo; 12 monitores de palco, 01 side fill duplo, 01 multicabo de 56 vias, 20 praticáveis (1x2m); Cabos e acessórios completos para atender riders técnicos de artistas nacionais. O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem, com montagem 01 (um) dia antes e desmontagem até 01 (um) dia após o evento, conforme layout da contratante. A empresa deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e garantir substituição imediata de equipamentos em caso de falha.	DIÁRIA	61	R\$ 57.333,33	R\$ 3.497.333,13
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07:						R\$ 7.417.050,78
LOTE 08 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DE GRANDE E MÉDIO PORTE						
PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
24	13099	Refletor Mini Brute: com 6 lâmpadas DWE 650, perfazendo um total de 3.900 watts, carcaça em aço com bandor para ajuste da área a ser iluminada.	DIÁRIA	101	R\$ 1.600,00	R\$ 161.600,00
25	13099	Skywalker Canhão de Luz de Alta Potência, refletor de 4.000 watts de potência com lâmpada xenon-6200k, consumo de trabalho 20 graus, vidro temperado para alta temperatura, estrutura em aço em alta resistência, foco manual atingindo ângulo de 90 à 120 graus.	DIÁRIA	53	R\$ 4.000,00	R\$ 212.000,00

26	6278081	Grupo Gerador Diesel Silenciado 360 kVA Locação/fornecimento de grupo gerador diesel trifásico, potência mínima 360 kVA Standby / 336 kVA Prime, frequência 50/60 Hz, tensões 220/380/440 Vca, fator de potência 0,8, alternador brushless e motor de alto desempenho (equivalente a Cummins/Volvo/MWM para a faixa de potência). Equipado com quadro de comando digital com partida automática (ATS), proteções elétricas completas (sobrecorrente, subtensão, sobretemperatura), disjuntor termomagnético, sistema de aterramento e medição. Container silenciado, nível de ruído máximo até 85 dB(A), com tratamento acústico e ventilação forçada; tanque de combustível dimensionado para operação contínua conforme necessidade do evento. Correntes nominais aproximadas: 945 A @ 220 V, 547 A @ 380 V e 472 A @ 440 V. Inclui instalação, testes e comissionamento, manutenção preventiva/corretiva durante o período contratado, operador técnico (quando solicitado), e desligamento e retirada ao final. A contratada deverá apresentar ficha técnica do conjunto, curvas de desempenho, ART/RRT, manual de operação, laudo de funcionamento e conformidade com normas de segurança e meio ambiente	DIÁRIA	65	R\$ 14.666,67	R\$ 953.333,55
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08:						R\$ 1.326.933,55
LOTE 09 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ARTISTAS PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
27	9946	Apartamento Triplo - Diária com café da manhã e taxas inclusas.	DIÁRIA	149	R\$ 1.933,33	R\$ 288.066,17
28	9946	Apartamento Double - Diária com café da manhã e taxas inclusas.	DIÁRIA	71	R\$ 1.866,67	R\$ 132.533,57
29	9946	Apartamento Single - Diária com café da manhã e taxas inclusas.	DIÁRIA	159	R\$ 1.400,00	R\$ 222.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09:						R\$ 643.199,74
LOTE 10 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: TENDAS PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
30	13099	Locação de Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, medindo 5X5, Modelo Piramidal com CALHAS , com lonas brancas anti-chama para fechamento lateral, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas fluorescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo conter em hipótese alguma goteira dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiros. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	1.171	R\$ 2.266,67	R\$ 2.654.270,57
		Locação de Tenda para Stand em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X5, Modelo Piramidal com CALHAS , com lonas brancas anti-chama para fechamentos laterais, devem ser estaqueadas e com suas amarrações em				

31	13099	cabo de aço. Com PISO em compensado naval de no mínimo 20 mm e encarpetado na cor preto, iluminada com 04 lâmpadas fluorescentes de no mínimo 45wats e com 06 tomadas universal energizada com 127vots. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo haver em hipótese alguma, goteiras dentro da tenda. E documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	308	R\$ 4.375,00	R\$ 1.347.500,00
32	13099	Locação de Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, medindo 5X5, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	1.100	R\$ 4.500,00	R\$ 4.950.000,00
33	13099	Locação de Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor Branca, medindo 10X10, Modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada por Engenheiro; ART Mecânica; ART Elétrica; Taxa do CREA paga com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.	DIÁRIA	448	R\$ 6.116,67	R\$ 2.740.268,16
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:						R\$ 11.692.038,73
LOTE 11 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PALCO PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
34	13099	Locação de Praticáveis, estrutura em alumínio ou similar, resistente, que não seja de fácil corrosão, nem comprometa a segurança ou aparência; plataforma em compensado naval; medidas: 2,00 metros comprimento por 1,00 metro de largura, cada módulo; regulagem telescópica de altura e encaixe padronizados e reguláveis, para formar pisos uniformes e de acordo com as necessidades dos eventos; altura: 0,20 metros; 0,40 metros; 0,60 metro e 1,00 metro; guarda-corpo de segurança em alumínio com altura de 0,90 metro com traves de fixação; acabamento em carpete nas cores preto e cinza chumbo (de acordo com a solicitação), sem emendas ou rasuras que possam comprometer a aparência e a segurança; saia lateral em TNT; escada de acesso, na altura solicitada. Sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada, com documentação	DIÁRIA	1.082	R\$ 666,67	R\$ 721.336,94

		do CREA – ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do Corpo de Bombeiro Militar. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da Secretaria.				
35	13099	Locação de Palco, medindo 10 M de frente X 8 M de profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 8m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2 m. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão. Área de serviços; extintores; lâmpada de emergência, Com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para Show.	DIÁRIA	60	R\$ 15.425,00	R\$ 925.500,00
36	13099	Locação de Palco, medindo 8 M frente X 8 M de profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 8m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2 m. Fechamento com corrimão. Área de serviços; extintores; lâmpada de emergência, Com documentação exigida pelo corpo de bombeiros para Show.	DIÁRIA	134	R\$ 10.585,00	R\$ 1.418.390,00
37	13099	Locação de Palco, medindo 6M X 6M de profundidade – com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, torres de 6 m de altura. Piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, com altura do solo de 1m, guarda corpo, com escada de acesso.	DIÁRIA	61	R\$ 8.467,50	R\$ 516.517,50
38	13099	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO GEO SPACE 18X16m , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda.	DIÁRIA	40	R\$ 32.475,00	R\$ 1.299.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11:						R\$ 4.880.744,44
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.312.633,09 (setenta e três milhões, trezentos e doze mil seiscentos e trinta e três reais e nove centavos).						

**ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (id. 1194756)**

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, e o mesmo poderá ser adquirido junto ao **EDITAL DE LICITAÇÃO**, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Holtz Machado, Assessor(a)**, em 11/09/2026, às 10:33, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lauriane De Araujo, Diretor(a)**, em 11/09/2026, às 10:36, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **João Lucas Mota de Almeida, Diretor(a)**, em 11/09/2026, às 11:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Castro Pereira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/09/2026, às 11:27, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Ribeiro Gonçalves, Diretor(a)**, em 11/09/2026, às 11:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rogerio Gabriel, Secretario(a)**, em 11/09/2026, às 12:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1517726** e o código CRC **202F162B**.



Referência: Processo nº 002.000074/2025-92

SEI nº 1303203